



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000743

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano 5

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal de Saúde

Á
Danielle Teive Argollo
Coordenadora Comercial Negócios Públicos/Privados

A Ilma. Sr(a) **Danielle (a)**,
SEGUE ESCLARECIMENTO AS RESPOSTAS ABAIXO SOLICITADOS

1. **O órgão tem ciência que não possui cobertura de equipamentos para as ambulâncias? Existe interesse em acrescentar essa cobertura no capital de R\$ 20.000,00? Lembrando que a cobertura só abrange para fixos, permanentes e com verba destacada; sendo necessário o envio da nota fiscal em caso de sinistro.**
2. **Solicito do órgão ciência que não existe desconto em caso de pagamento antecipado.**
3. **O órgão tem ciência que o Edital menciona que é obrigação da contratada, porém estas obrigações são do ente público;**

144.14. Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo/máquinas, como aqueles relativos ao emplacamento e licenciamento dos veículos durante o período da execução do serviço (com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa da Contratante), devendo manter atualizada a respectiva documentação (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), encaminhando o documento de porte obrigatório para o contratante dentro dos prazos legalmente estabelecidos, quando da emissão ou durante a troca de exercício

144.15. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria e lubrificação, bem como a substituição de pneus e das peças desgastadas.

144.16. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, como troca de óleo, fluídos e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, com exceção do abastecimento do combustível.

Respondendo os itens acima:

1. O órgão tem ciência que não possui cobertura de equipamentos para as ambulâncias?
Sim.
Existe interesse em acrescentar essa cobertura no capital de R\$ 20.000,00? Lembrando que a cobertura só abrange para fixos, permanentes e com verba destacada; sendo necessário o envio da nota fiscal em caso de sinistro.
Não.
2. Solicito do órgão ciência que não existe desconto em caso de pagamento antecipado.
Sim temos ciência.
3. O órgão tem ciência que o Edital menciona que é obrigação da contratada, porém estas obrigações são do ente público;

Sim, no que se refere aos itens abaixo os itens do edital 144.14, 144.15 e 144.16 é de competência do segurado.

Gilson Barreto de Jesus

Diretor de gestão e controle da Saúde
portaria: 002/2018
(73)981750716
barretomola7@gmail.com